



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SETOR REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SUAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Grazielly Neves de Jesus

Matrícula: 68489

E-mail: fmassistenciasocialcidadania@hotmail.com

Telefone: (62) 3275-3405

1. OBJETO:

Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS), para disponibilizar inscrições na participação de 04 (quatro) Assistentes Sociais e 01 (um) Estudante de Serviço Social na 18ª EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS) nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, que será realizado na cidade de Salvador/BA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- 2.1. Trata-se de contratação para realização de inscrições para 05 (cinco) Inscrições dos profissionais da área de assistência social que tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) de Senador Canedo nas execuções das ações da política municipal de assistência social.
- 2.2. Torna-se de suma importância a capacitação de servidores no desempenho, desenvolvimento e no fortalecimento do compromisso coletivo da categoria com o Projeto ético-político profissional, sintonizando com as demandas da classe trabalhadora e em defesa de uma sociedade emancipada, livre de todas as formas de exploração e opressão.
- 2.3. Tem o intuito de fomentar e estimular o aprimoramento e o fortalecimento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no atendimento a população usuária do SUAS nos equipamentos de PSB (Proteção Social Básica), PSE (Proteção Social Especial) e Cadastro Único do Município.
- 2.4. Além disso, a 18ª edição marca os 50 anos de realização do CBAS, que vem ocorrendo sistematicamente desde 1974, se configurando como um momento de garantir a direção do legado crítico dessa profissão com uma articulação primordial das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas.
- 2.5. Outro fator que torna esse CBAS especial é a conjuntura brasileira e mundial. Ele acontecerá no momento em que a sociedade brasileira necessita reafirmar a importância da participação, da democracia, do conhecimento científico como forma de luta contra a desinformação, o retrocesso e a regressão à valores degradantes das existências, das diversidades e das relações humanas.
- 2.6. Logo, o 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais é um chamado a categoria para refletir criticamente sobre o quadro conjuntural e estrutural, além de reafirmar a atualidade do projeto profissional de ruptura com o conservadorismo, forjado como parte das lutas da classe trabalhadora, que ultrapassa fronteiras.
- 2.7. Ainda, não obstante ao oportuno pleiteado, as iniciativas assistências prevê a efetivação dos compromissos a serem cumpridos pelas unidades em todos os níveis da Secretaria, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais, conforme as necessidades e as situações de vulnerabilidade das famílias assistidas pelas equipes de proteção social.
- 2.8. Por fim, é importante destacar que a contratação em tela se dará através de INEXIBILIDADE, fundamentada no artigo 74, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.9. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal nº 036/2024, não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares, ou matriz de risco, conforme prediz o artigo 5º do Decreto Municipal nº 036/2024.

3. Descrições e quantidades



Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.
1	Inscrições para <u>Assistentes Sociais</u> na participação da 18ª Edição do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais	Qtd.	4
2	Inscrição para <u>Estudante do Serviço Social</u> na participação da 18ª Edição do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais	Qtd.	1

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Execução: Conforme Cronograma
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Superintendência do SUAS – Grazielly Neves de Jesus
4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias
4.5. Dotação Orçamentária: 01.11.04.08.122.5119.2308.339039 Ficha 618 Fonte 129
Senador Canedo, 10 de setembro de 2025 GRAZIELLY NEVES DE JESUS Responsável pela Formalização da Demanda Matrícula nº 68489
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
Autoridade da Área Requisitante: Simone Assis de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 021/2025